



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
 "Diário de São José dos Campos"
 Nº 2357 de 29.11.1966

Em, de de 19

E I Nº 1298

de 29 de novembro de 1966

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) destinado ao Serviço de Assistência Médica Rural, conforme convênio com a Secretaria de Saúde do Estado, aprovado pela Lei nº 653, de 14 de janeiro de 1960.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 500.000 (quinhentos cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

4.0.0.0.9.0.- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.0.- Investimentos

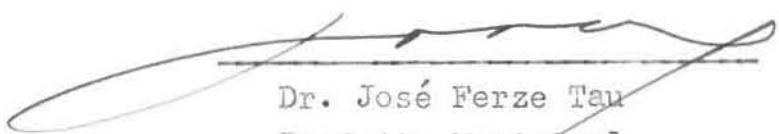
4.1.1.0.9.0.- Obras Públicas

360 II - Construção de galerias pluviais... R\$ 500.000

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de novembro de 1966.


 Dr. José Ferze Tau
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.


 Darcy de Oliveira
 Diretor